



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO Nº 50500.185069/2024-17
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

Contratada: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.114.245/0001-02, sediada no SCIA, Quadra 14, Conjunto 08, Lote 03, Guará, CEP 71.250-140, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços contínuos de Assistentes administrativos e Técnicos nas categorias júnior, pleno e sênior para atender às necessidades da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Contrato.

Vigência: 10/12/2024 a 10/12/2025

Fundamentação: Cláusula Décima Quinta – Alterações do Contrato nº 030/2024; inciso I, alínea "b" do art. 124, Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa/SEGES/MP nº 98, de 26/12/2022, Anexo X da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017 e Parecer Referencial n. 00016/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 27/08/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **Supressão quantitativa** consistente na exclusão de 6 (seis) postos de Assistentes Administrativos, 1 (um) posto de Assistente Técnico Pleno e 1 (um) posto de Assistente Técnico Sênior, a partir de 5 de julho de 2025, o que equivale a **20,9783%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no alínea "b" do inciso I do art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

1.2. Não há acréscimos e supressões anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração quantitativa disposta no item 1.1.1. o valor global atual do contrato passará de R\$ 4.744.465,32 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 3.749.156,16 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**, a partir de 5 de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 5 de julho de 2025

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Assistente Técnico Sênior	4	19.412,05	77.648,20	931.778,40
Assistente Técnico Pleno	6	13.300,90	79.805,40	957.664,80
Assistente Técnico Júnior	2	10.515,40	21.030,80	252.369,60
Assistente Administrativo	16	8.371,58	133.945,28	1.607.343,36
TOTAL	28	51.599,93	312.429,68	3.749.156,16

2.2. A supressão total do presente Termo de Apostilamento corresponde ao importe de **R\$ 428.535,89 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, para o período de 05 de julho de 2025 a 09 de dezembro de 2025.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo de Apostilamento.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 13.943,28
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 20.253,74
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 6.695,45
SUBTOTAL	R\$ 40.892,48
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 13.089,61
TOTAL	R\$ 53.982,09

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de 05 de julho de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 24/07/2025, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33954427** e o código CRC **49C2E41B**.

